



PARECER Nº 1788, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 239, DE 2024

De autoria do deputado Capitão Telhada, o projeto em epígrafe objetiva incluir o inciso VI, no artigo 58, da Lei nº 17.293 de 15 de outubro de 2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência, a proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto aos aspectos que lhe incumbia analisar, por meio do Parecer nº 453/2025.

Aprovado o regime de tramitação em urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das comissões de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 2º e 10 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentários.

A proposição, com efeito, pretende incluir o inciso VI, no artigo 58, da Lei nº 17.293 de 15 de outubro de 2020, para, por meio dele, corrigir lacuna existente na Lei Complementar nº 1.247, de 27 de junho de 2014. Trata-se de proposta oportuna, pois a correção que se pretende tem o mérito de adequar o tratamento concedido aos profissionais da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, no que concerne à regulamentação de suas diárias por trabalho extraordinário.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, o projeto, que alvitra a promoção de adequação regulamentar, não acarreta na implantação de novas atividades ainda não previstas. Assim sendo, não concorre para o aumento da despesa ou a redução da receita do Estado, estando, pois, em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Ante o exposto, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 239, de 2024.

Thiago Auricchio – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTOReunião 12 de novembro 2025 às 15:00 horas no Salão Nobre Campos Machado

Item único de Pauta: Projeto de lei 239/2024

Relator: Shiago AuricchioAprovado como parecer o voto: favorávelSala das Comissões, em 12 / 11 / 2025Deputado [Assinatura] - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO VOTOS

Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Bruno Zambelli	-
PL	Rodrigo Moraes	-	Major Mecca	favorável
PT/PCdoB/PV	Professora Bebel	-	Donato	-
PT/PCdoB/PV	Teonilio Barba	-	Luiz Claudio Marcolino	favorável
PSDB/Cidadania	-	-	Ana Carolina Serra	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Vitão do Cachorrão	-
UNIÃO	Solange Freitas	favorável	Guto Zacarias	-
PSOL/REDE	Guilherme Cortez	-	Paula da Bancada Feminista	-
MDB	Itamar Borges	-	Jorge Caruso	-
PP	Capitão Telhada	-	Delegado Olim	-
NOVO	Leonardo Siqueira	-	-	
Substitutos eventuais	Thiago Azevedo	favorável		
	Ediane Maria	favorável		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	—	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Teonilio Barba	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Carla Morando	—
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	—	Rafa Zimbaldi	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	favorável	Rafael Saraiva	—
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Fábio Faria de Sá	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais	Thiago Auricchio	favorável		

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 32/ 33/ 2025

Presidente - _____